



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS
Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 20 de 29 de abril de 2025

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER
AO LEVANTAMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS E DA FROTA MUNICIPAL E
DE AVALIAÇÃO DOS MESMOS PARA
FINS DE LEILÃO. DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f” e do Decreto Municipal nº 1.125 de 28 de abril de 2025

:

Considerando que a existência da necessidade do levantamento de bens da frota municipal que, consoante Memorando de nº 08 de 28.04.25 gerarão maior economicidade aos cofres públicos com a renovação destes, cuja manutenção não enseja eficiência;

Considerando a necessidade de prévio levantamento e avaliação dos os bens a serem leiloados, edita a presente

Portaria

Art. 1º Nomear comissão responsável pelo levantamento de bens da frota municipal, os quais, para aferir a antienomiciade da manutenção e as razões de se tornarem inservíveis ao serviço público, para renovação da frota, e, para tanto, deverá ser procedida a identificação pormenorizada dos mesmos e arrolados estes em ata, integrada pelos servidores a seguir:

I. - Marcos Rosa de Moares , operador de máquinas , matrícula nº 883, designado Chefe dos Serviços Rodoviários;

II- Oscar Santana Batista, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1441;

III- Vanderli Oliveira Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Parágrafo Único: Serão suplentes da comissão os servidores Ilusca Silveira, matrícula nº 1031, agente administrativo e Daniel Duarte de Oliveira, motorista, matrícula nº 970;

Art. 2º Incumbe ao nomeados, ainda, apresentar o preço de mercado, fixando preço mínimo para leilão dos bens, em relatório a ser entregue À gestora Municipal.

Art. 4º Cientifiquem-se os nomeados, pela Chefia de Gabinete, bem como do prazo de até dez dias úteis para elaboração das tarefas que ora lhes são incumbidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e nove dias dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

29/04/25 À _____
J. Borges

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

Registre-se- Cientifiquem-se. Cumpra-se

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal